



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 566 -

DATA: 19 de junho de 1989.

SÚMULA: Denominando de "Rua Tenente Eduardo Neumann", a atual rua "15" do Bairro Jardim "Nereidas II", nesta cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de "Rua Tenente Eduardo Neumann", a atual Rua "15" do Bairro Jardim "Nereidas II" nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de junho de 1989.-


ALDO ARAGETE
Prefeito Municipal

Of. CMG nº95/89 - 16.06.89.

Prot. PMG nº933 - 19.06.89.

Proj. Lei nº168CM-01.06.89.